

ESTADO DO PARANÁ

# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

PORTARIA Nº 024/99


SÚMULA: Suspende o Funcionário JOSÉ VANI DO NASCIMENTO.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

Suspender, de acordo com o artigo 142, artigo 139, Inciso I e artigo 129, Inciso VI, da Lei Municipal nº 065/94 de 26 de abril de 1994, (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Esperança do Sudoeste), o Funcionário JOSÉ VANI DO NASCIMENTO, por motivo de insubordinação e desacatando autoridade superior, no dia 26 de fevereiro de 1999, pelo prazo de 9 (nove) dias, a partir de 05 de março de 1999

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, em 04 de Março de 1999.

  
NORBERTO GOEDERT  
- Prefeito Municipal -

**PUBLICADO**  
**EM 09/03/99**